ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4587

de 24 de janeiro de 2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A MIELOMENINGOCELE

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Mostardas o "Dia da Conscientização sobre a Mielomeningocele", que será comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Parágrafo Único. Esta data tem por objetivo a realização de campanhas de conscientização sobre o que é a Mielomeningocele, os fatores para sua ocorrência, sintomas, diagnóstico e tratamento.

Art. 2º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

DANGELO MOTTA SOARES
Secretário da Câmara Municipal

PUBLICADA NO PERÍODO DE **24/01/2023** A **07/02/2023**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS